



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Oeste

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002473/2017

Data: 23/05/2017 Horário: 22:10

Legislativo - PAR 95/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Complementar de nº 04/17, recebido em 23/05/17, e registrado sob o nº 10/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa da Prefeita, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

No entanto este relator constatou erros redacionais, sendo que o Anexo III, passa ter a seguinte redação:

- a) Altera o Anexo III, Categoria Prof. Ed. Infantil PEI, Prof. Ed. Básica PEB I, Prof. Sala Apoio PSA, Formação Ensino Médio, Jornada PG (20 horas), Letra C, linha 1, com valor de R\$ 1.487,16 para o valor de R\$ 1.487,27.
- b) Altera o Anexo III, Categoria Prof. Ed. Infantil PEI, Prof. Ed. Básica PEB I, Prof. Sala Apoio PSA, Formação Pós Graduação, Jornada JP-EFMP (26 horas), Letra F, linha 3, com valor de R\$ 2.265,03 para o valor de R\$ 2.263,04.

Assim, com as emendas, manifesto-me favoravelmente à sua regular tramitação.

Ibitinga, 23 de maio de 2.017.

Vereador: Carlos Alberto Dias Marques
Relator Especial

